



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO**

INDICAÇÃO <u>Nº 029/2018</u>	PROTOCOLO Nº _____/2018
Autor: VEREADORA NATHANE VILELA SILVA	

SUGESTIONA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO UM PROJETO DE LEI COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR O COMBATE AOS ENTORPECENTES NO AMBIENTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE POXORÉU – MT.

Diante dos preceitos regimentais e com anuência do Soberano Plenário, requeiro a Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, mostrando-lhe a necessidade acima mencionada.

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,

Justificamos a presente indicação, levando em consideração a veemente necessidade de o Poder Executivo atuar preventivamente nas escolas de Poxoréu, juntamente com pessoal especializado, com a finalidade de disponibilizar informações e aconselhamentos aos alunos sobre os riscos e consequências do tráfico de entorpecentes.

Com efeito, infelizmente, um dos maiores problemas que a sociedade enfrenta atualmente é o tráfico de entorpecentes.

Outrossim, é crível que as escolas possuem a obrigação de atuar de forma incisiva no trabalho de prevenção ao uso de drogas que consomem as crianças e os jovens, bem como de formar cidadãos



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO**

conscientes e preparados para enfrentar os desafios que a vida lhe apresenta.

Logo, ressalta-se que o Município de Brusque realizou um Projeto de Lei nesse sentido, eis que as crianças e os adolescentes começam a usar entorpecentes dentro da escola, logo é imperioso que sejam tomadas medidas cabíveis para solucionar tal problema. Diante de tal fato, o Município de Brusque, localizado no Estado de Santa Catarina, realizou um projeto de lei nesse sentido, conforme segue em anexo.

É notório que as famílias têm sofrido com entes viciados no uso tanto de drogas ilícitas como legalizadas (álcool, cigarro). Por conseguinte, o combate a essa realidade requer ações conjuntas entre o Poder Executivo e a sociedade, a fim de que se tente ao menos amenizar tal situação.

Assim, ante a impossibilidade do Poder Legislativo em realizar projetos de lei dessa alçada, pelo fato de ser de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, temos a plena convicção de que o Nobre Gestor tomará as medidas necessárias.

Por esta razão, solicito apoio a esta Casa de Leis, pois assim estaremos fazendo nosso papel de porta-voz da população Poxorense, e desta já, requeiro o acatamento desta indicação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade

Sala das Sessões do Plenário "Tarquínio Soares Silva", aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Ver. Nathane Vilela Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento.